



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII, da Lei 14133/21,

AUTORIZA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, em favor de SANTA CASA DE BOM SUCESSO-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.863.985/0001-44, no valor global de R\$ 1.157.058,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil e cinquenta e oito reais), com base no art.74, inciso I, da Lei 14.133/21, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ao setor responsável, para a devida publicação deste ato, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão, se for o caso, nos termos do art.72, parágrafo único, da Lei 14133/21, para que produza seus efeitos legais.

Bom Sucesso-MG, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA

Prefeito Municipal

Matrícula 32671